



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JOANNA AGNIESZKA KRUPA**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08704.001324/2025-14)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JOANNA AGNIESZKA KRUPA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V7707880(ATIVO)**, nacional da(o/e) Alemanha, nascido(a) aos 02/08/1985, filho(a) de DANUTA URSZULA WOJTASZEK KRUPA e KRZYSZTOF ANDRZEJ KRUPA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 07/06/2022 e 19/06/2024.**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI40767374), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 24/04/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40919495&crc=EDA1AD0E.

Código verificador: **40919495** e Código CRC: **EDA1AD0E**.

